

NEUBERGER BERMAN

Artigo 10.º (SFDR)

Divulgação no sítio Web para um fundo abrangido pelo Artigo 8.º

NB Alternative Funds SICAV S.A – NB Direct Private Equity Fund 2024

Versão	Data de publicação	Data da atualização (se existir)	Explicação (se existir)
1.0	14 de março de 2024	N/A	N/A

Nome do produto: NB Alternative Funds
SICAV S.A – NB Direct Private Equity Fund
2024 (o "Subfundo")

Identificador de entidade jurídica:
54930008MTFAQKTIMZ37

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável?

Sim

Não

Realizará um nível mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: __%

em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE

Realizará um nível mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo social: __%

Promove características Ambientais/Sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrou uma percentagem mínima de __% a investimentos sustentáveis

com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE

com um objetivo social

Promove características A/S, mas **não realizará quaisquer investimentos sustentáveis**



A. Resumo

Produto sem objetivo de investimento sustentável

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo um investimento sustentável.

Características ambientais ou sociais do produto financeiro

Como parte do processo de investimento do Subfundo, as equipas de investimento dos Gestores de Carteiras NBEL e NBAA, que procuram oportunidades de investimento em capitais privados para o Subfundo [a(s) "Equipa(s) de Investimento"], consideram, na medida em que determinem apropriada, uma variedade de características ambientais e sociais, incluindo:

- Ambientais (por exemplo, emissões de GEE, consumo de energia);
- Sociais (por exemplo, privacidade e segurança dos dados, segurança dos produtos);
- Relativas à Força de Trabalho (por exemplo, segurança da força de trabalho, envolvimento dos funcionários);
- Relativas às Cadeias de Abastecimento (por exemplo, fornecimento de materiais, gestão das cadeias de abastecimento); ou
- Relativas a Liderança e Governança (por exemplo, ética empresarial, exposição a regulamentos emergentes).

Estratégia de investimento

Para promover as características ambientais e sociais, o Subfundo irá:

- Investir com patrocinadores principais, sócios comanditados ou gestores (cada um, um "Patrocinador Principal") que tenham demonstrado provas de um compromisso com a integração ESG ao longo dos seus processos de investimento, tanto a nível da estratégia do fundo como da empresa. Os Gestores de

Carteiras NBAA e NBEL levam em consideração, relativamente a cada Patrocinador Principal, características ambientais e sociais, através de uma avaliação qualitativa e quantitativa da integração ESG ao nível do Patrocinador Principal e da estratégia de investimento do fundo do Patrocinador Principal subjacente, em termos de política, supervisão, objetivo, seleção, propriedade e medição, com base nas melhores práticas da indústria (o "**Cartão de Pontuação ESG do Gestor**");

- Investir em empresas relativamente às quais as Equipas de Investimento realizaram uma avaliação ESG ao nível da empresa ("**Avaliação dos Fatores ESG das Empresas**"), baseada no conceito de considerações ESG significativas específicas das indústrias; e
- Evitar empresas beneficiárias do investimento cujas atividades, aquando do investimento pelo Subfundo, sejam inconsistentes com a Política de Evitamento de Mercados Privados da NB (a "**Política de Evitamento de Mercados Privados da NB**") e as orientações relativas a investimentos a evitar específicas do Subfundo (juntamente com a Política de Evitamento de Mercados Privados da NB, as "**Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar**").

Proporção dos investimentos

A proporção mínima planeada de investimentos utilizados para se cumprir as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo acima descritas (#1 Alinhados com características A/S) é de 80% dos seus ativos totais. O Subfundo poderá, geralmente, investir até 20% dos seus ativos totais noutros investimentos (#2 Outros).

Monitorização das características ambientais ou sociais

As Equipas de Investimento irão acompanhar e apresentar relatórios aos investidores do Subfundo sobre o desempenho em termos dos indicadores de sustentabilidade acima mencionados, nomeadamente: (i) o Cartão de Pontuação ESG do Gestor; (ii) a Avaliação dos Fatores ESG das Empresas; e (iii) as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar.

As Equipas de Investimento utilizam os indicadores de sustentabilidade abaixo para medir a consecução das características ambientais e sociais significativas alinhadas com fatores ESG:

- Percentagem dos investimentos com uma classificação média ponderada no Cartão de Pontuação ESG do Gestor acima da categoria mais baixa ("Ausente");
- Percentagem dos investimentos relativamente aos quais a Equipa de Investimento concluiu a Avaliação dos Fatores ESG das Empresas;
- Percentagem dos investimentos em conformidade com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar.

Os investimentos efetuados pelo Subfundo serão monitorizados periódica e regularmente quanto a violações ESG e riscos em tempo real, tirando-se partido das capacidades terceiras de big data do Gestor, bem como por meio de um questionário de monitorização que é enviado, pelo menos uma vez por ano, aos Patrocinadores, e que coloca questões sobre fatores ESG, incluindo, entre outras, relativamente à existência de alterações significativas às práticas ou políticas ESG desse Patrocinador, ou à ocorrência de eventos de risco ESG ao nível da empresa beneficiária do investimento.

Metodologias

Cada Patrocinador Principal recebe uma classificação média ponderada, numa escala de "Ausente", "Inicial", "Em desenvolvimento" ou "Integrado", em todas as categorias avaliadas, que é monitorizada ao longo do tempo e comparada com índices de referência proprietários de pares. Quando não for possível comprovar que o Patrocinador Principal demonstra um compromisso para com a integração ESG, o Patrocinador Principal será classificado como "Ausente" e, por conseguinte, não estará alinhado com as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo. Além disso, o alinhamento com as características ambientais e sociais é avaliado através da Avaliação dos Fatores ESG das Empresas, que se baseia na Matriz de Significância da Neuberger Berman (a "Matriz de Significância da NB"). As empresas alvo de investimento pelo Subfundo serão monitorizadas periódica e regularmente quanto a violações ESG e riscos em tempo real, tirando-se partido das capacidades terceiras de big data dos Gestores relevantes. Se, como resultado dessa monitorização, for identificado, num Patrocinador Principal ou numa empresa beneficiária do investimento, um problema ESG relevante e significativo, os Gestores de Carteiras irão determinar um plano de ação adequado, incluindo envolvimento. Os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL aplicam a Política de Evitamento de Mercados Privados da NB e as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar para assegurar que o Subfundo não invista conscientemente em empresas envolvidas em qualquer uma das atividades aí mencionadas.

Fontes e tratamento dos dados

As entradas de dados ESG derivam de organizações financeiras internacionais, fornecedores externos, divulgações diretas das empresas, divulgações indiretas das empresas, agências de desenvolvimento e fornecedores de pesquisa ESG especializados. A equipa de big data da Neuberger Berman poderá trabalhar em colaboração com a Equipa de Investimento para identificar fontes de dados inovadoras e não tradicionais que possam fornecer insights adicionais. Espera-se que uma baixa percentagem de dados seja estimada, percentagem essa que dependerá da composição, natureza, negócios e setor das empresas beneficiárias do investimento.

Limitações das metodologias e dos dados

As limitações à metodologia e aos dados incluem, entre outras, uma falta de uniformização e um processo de reporte limitado e/ou inconsistente por parte das empresas de capitais privados patrocinadoras. Como tal, o Gestor e as Equipas de Investimento incentivam a divulgação de determinadas métricas de dados ESG fundamentais, como, por exemplo, através de esforços voluntários como a Iniciativa para a Convergência de Dados ESG. Além disso, é utilizado envolvimento como um meio para se melhorar a compreensão dos Patrocinadores Principais e das empresas beneficiárias do investimento relativamente a questões ESG. Não se prevê que tais limitações afetem a consecução das características ambientais ou sociais do Subfundo, em particular devido aos passos dados para se mitigar essas limitações.

Diligência devida

Antes de realizar investimentos, a Equipa de Investimento irá envidar as diligências devidas que considere razoáveis e adequadas com base nos factos e circunstâncias aplicáveis a cada investimento. A Equipa de Investimento irá envidar diligências ao nível das empresas, com um foco em fatores ESG significativos específicos da empresa-alvo e da indústria, bem como nas práticas do Patrocinador Principal (conforme definido abaixo). Com base na diligência devida inicial, a Equipa de Investimento atribui a cada Patrocinador Principal uma classificação ESG média ponderada, que é acompanhada ao longo do tempo e comparada com índices de referência proprietários de pares. Após o investimento, será enviado um questionário anual de diligência devida a cada Patrocinador Principal no qual o Subfundo investe, para se acompanhar o progresso no que toca a questões ESG. Além disso, a Equipa de Investimento monitoriza periodicamente as empresas beneficiárias do investimento relativamente a violações ESG. As Equipas de Investimento trabalham em estreita colaboração com a Equipa de Investimento ESG para garantir a adesão às melhores práticas da indústria em termos de integração ESG no processo de diligência devida, através de reuniões regulares e ações de formação periódicas.

Políticas de envolvimento

Os investimentos do Subfundo serão normalmente investimentos minoritários efetuados em conjunto com um Patrocinador Principal que controla ou tem direitos de controlo significativos sobre a empresa beneficiária do investimento. Geralmente, como investidores minoritários, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL e o Subfundo terão direitos de governação limitados relativamente às empresas beneficiárias de investimento por parte do Subfundo. No entanto, na grande maioria dos casos, os fundos e contas de clientes geridos por esses Gestores de Carteiras ou por filiais suas (que não o Subfundo) são investidores existentes nos fundos dos Patrocinadores Principais com os quais se espera que o Subfundo coinvesta. Os Gestores de Carteiras relevantes podem e pretendem interagir diretamente com os Patrocinadores Principais como resultado de tais relações, para melhorar a compreensão dos Gestores de Carteiras relativamente a questões ESG ao nível do Patrocinador Principal e das empresas que integram a sua carteira, e para incentivar melhorias nos processos ESG do Patrocinador Principal relevante, na medida daquilo que os Gestores de Carteiras determinem como sendo adequado.

Índice de referência designado

Não, não foi designado nenhum índice de referência para efeitos da consecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



B. Produto sem objetivo de investimento sustentável

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo um investimento sustentável.



C. Características ambientais ou sociais do produto financeiro

Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

Como parte do processo de investimento do Subfundo, as equipas de investimento dos Gestores de Carteiras NBEL e NBAA, que procuram oportunidades de investimento em capitais privados para o Subfundo [a(s) "**Equipa(s) de Investimento**"], consideram, na medida em que determinem apropriada, uma variedade de características ambientais e sociais, incluindo:

- Ambientais (por exemplo, emissões de GEE, consumo de energia);
- Sociais (por exemplo, privacidade e segurança dos dados, segurança dos produtos);
- Relativas à Força de Trabalho (por exemplo, segurança da força de trabalho, envolvimento dos funcionários);
- Relativas às Cadeias de Abastecimento (por exemplo, fornecimento de materiais, gestão das cadeias de abastecimento); ou
- Relativas a Liderança e Governança (por exemplo, ética empresarial, exposição a regulamentos emergentes).

Para promover as características ambientais e sociais, o Subfundo irá:

- Investir com patrocinadores principais, sócios comanditados ou gestores (cada um, um "**Patrocinador Principal**") que tenham demonstrado provas de um compromisso com a integração ESG ao longo dos seus processos de investimento, tanto a nível da estratégia do fundo como da empresa. Os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL levam em consideração, relativamente a cada Patrocinador Principal, características ambientais e sociais, através de uma avaliação qualitativa e quantitativa da integração ESG ao nível do Patrocinador Principal e da estratégia de investimento do fundo do Patrocinador Principal subjacente, em termos de política, supervisão, objetivo, seleção, propriedade e medição, com base nas melhores práticas da indústria (o "**Cartão de Pontuação ESG do Gestor**");
- Investir em empresas relativamente às quais as Equipas de Investimento realizaram uma avaliação ESG ao nível da empresa ("**Avaliação dos Fatores ESG das Empresas**"), baseada no conceito de considerações ESG significativas específicas das indústrias; e
- Evitar empresas beneficiárias do investimento cujas atividades, aquando do investimento pelo Subfundo, sejam inconsistentes com a Política de Evitamento de Mercados Privados da NB (a "**Política de Evitamento de Mercados Privados da NB**") e as orientações relativas a investimentos a evitar específicas do Subfundo (juntamente com a Política de Evitamento de Mercados Privados da NB, as "**Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar**").

Os investimentos do Subfundo serão normalmente investimentos minoritários efetuados em conjunto com um Patrocinador Principal que controla ou tem direitos de controlo significativos sobre a empresa beneficiária do investimento. Geralmente, como investidores minoritários, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL e o Subfundo terão direitos de governação limitados relativamente às empresas beneficiárias de investimento por parte do Subfundo. No entanto, na grande maioria dos casos, os fundos e contas de clientes geridos por tais Gestores de Carteiras ou por filiais suas (que não o Subfundo) são investidores existentes nos fundos dos Patrocinadores Principais com os quais se espera que o Fundo coinvista e, nessas circunstâncias, os Gestores de Carteiras NBEL e NBAA podem e pretendem interagir diretamente com esses Patrocinadores Principais, como resultado de tais relações, para melhorar a compreensão, por parte desses Gestores de Carteiras, de questões ESG relativas ao Patrocinador Principal e às empresas que integram a sua carteira, e para incentivar melhorias nos processos ESG do Patrocinador Principal em questão, na medida daquilo que os Gestores de Carteiras determinem como sendo adequado.

Não foi designado nenhum índice de referência para efeitos da consecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



D. Estratégia de investimento

Qual é estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Cartão de Pontuação ESG do Gestor

De acordo com o Cartão de Pontuação ESG do Gestor, a Equipa de Investimento atribui a cada Patrocinador Principal uma classificação média ponderada, numa escala de "Ausente", "Inicial", "Em desenvolvimento" ou "Integrado", em todas as categorias avaliadas, que é monitorizada ao longo do tempo e comparada com índices de referência proprietários de pares.

O Subfundo irá promover características ambientais e sociais investindo apenas com Patrocinadores Principais cujo Cartão de Pontuação ESG do Gestor comprove terem demonstrado evidências de um compromisso para com a integração ESG ao longo dos seus processos de investimento, tanto a nível da estratégia do fundo como da empresa. Tais evidências poderão incluir documentação formal relativa à filosofia e compromisso ESG, supervisão nomeada para iniciativas ESG, a consideração de fatores ESG durante a seleção de investimentos e o processo de diligência devida associado, a monitorização de investimentos e/ou envolvimento e iniciativas relativamente a tópicos ESG ao nível da carteira subjacente, e/ou medição e reporte relativamente a desempenhos ESG.

Consequentemente, o Subfundo não investirá com Patrocinadores Principais que tenham uma classificação média ponderada no Cartão de Pontuação ESG do Gestor na categoria mais baixa ("Ausente"), uma vez que tais Patrocinadores Principais não demonstram, geralmente, evidências de integração ESG ao nível da estratégia do fundo e da empresa. Ao nível da empresa, tais Patrocinadores Principais poderão não ter supervisão ou uma política ESG. Ao nível do fundo do Patrocinador Principal, existe normalmente falta de evidências de considerações ESG no processo de investimento e, por esse motivo, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL determinaram que o Subfundo não deverá investir com tais Patrocinadores Principais.

Para além de realizar a análise do Cartão de Pontuação ESG do Gestor antes de cada investimento ou investimento primário em fundos [caso ainda não o tenha feito em resultado de um investimento anterior, incluindo em relação a um compromisso primário de um fundo assumido por fundos e/ou contas de clientes geridas pelos Gestores de Carteiras NBAA e NBEL ou por filiais suas (que não o Subfundo)], esses Gestores de Carteiras irão enviar questionários anuais a cada Patrocinador Principal com o qual o Subfundo investiu,

para acompanhar o progresso desse Patrocinador Principal em questões ESG ao longo do período de detenção do investimento.

Avaliação dos Fatores ESG das Empresas e Monitorização ESG

O Subfundo irá promover características ambientais e sociais, investindo apenas em empresas relativamente às quais a Equipa de Investimento tenha realizado a Avaliação dos Fatores ESG das Empresas.

Fundamental para a Avaliação dos Fatores ESG das Empresas é a Matriz de Significância proprietária da Neuberger Berman (a "**Matriz de Significância da NB**"), que apoia as Equipas de Investimento na identificação de fatores ESG específicos da indústria que possam ser financeiramente significativos para uma determinada empresa no que toca às suas características ambientais e sociais.

A Matriz de Significância da NB define questões ESG significativas como aquelas que os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL acreditem terem capacidade para ter um impacto positivo ou negativo (direta ou indiretamente) no desempenho financeiro de um investimento. As Equipas de Investimento consideram os seguintes fatores ESG juntamente com os exemplos abaixo de características ambientais ou sociais:

- Ambientais (por exemplo, emissões de GEE, consumo de energia);
- Sociais (por exemplo, privacidade e segurança dos dados, segurança dos produtos);
- Relativas à Força de Trabalho (por exemplo, segurança da força de trabalho, envolvimento dos funcionários);
- Relativas às Cadeias de Abastecimento (por exemplo, fornecimento de materiais, gestão das cadeias de abastecimento); ou
- Relativas a Liderança e Governação (por exemplo, ética empresarial, exposição a regulamentos emergentes)

As características ambientais e sociais acima referidas poderão ser tidas em consideração, quando relevantes para a indústria e empresa específicas. Historicamente, estas características ambientais e sociais têm sido as mais predominantes na Avaliação dos Fatores ESG das Empresas; no entanto, estas características poderão mudar ao longo do tempo.

Quaisquer incidentes ou questões ESG significativos (por exemplo, litígios passados) identificados por meio da Avaliação dos Fatores ESG das Empresas serão tidos em consideração pelos Gestores de Carteiras relevantes na sua avaliação da oportunidade de investimento em questão.

As empresas beneficiárias de investimento por parte do Subfundo serão monitorizadas periódica e regularmente quanto a violações ESG e riscos em tempo real, tirando-se partido das capacidades terceiras de big data dos Gestores em questão, bem como por meio de um questionário de monitorização que é enviado, pelo menos uma vez por ano, aos Patrocinadores Principais, e que coloca questões sobre fatores ESG, incluindo, entre outras, relativamente à existência de alterações significativas às práticas ou políticas ESG desse Patrocinador Principal, ou à ocorrência de eventos de risco ESG ao nível da empresa beneficiária do investimento. Na medida em que os Gestores de Carteiras NBAA ou NBEL identifiquem, como resultado dessa monitorização, problemas ESG relevantes e significativos num Patrocinador Principal ou numa empresa beneficiária do investimento, os Gestores de Carteiras irão determinar um plano de ação adequado, incluindo envolvimento com o Patrocinador Principal, com base nos factos e circunstâncias prevaletentes e tendo em conta a sua intenção de alcançar as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo.

Restrições ao Investimento

O Subfundo adotou também a Política de Evitamento de Mercados Privados da NB, nos termos da qual o Subfundo não investirá conscientemente em empresas (i) que violem os princípios do Pacto Global das Nações Unidas ("PGNU") no que diz respeito a direitos humanos, a questões laborais, ao ambiente e ao combate à

corrupção, quer através de trabalho infantil, do tráfico de seres humanos, de trabalho forçado ou de outra forma, e os Gestores de Carteiras irão efetuar uma monitorização quanto à ocorrência de violações dos princípios do PGNU, como parte das suas atividades de monitorização ESG no que respeita à carteira do Subfundo, (ii) às quais, ou relativamente às quais, tenham sido aplicadas sanções económicas pelos EUA, através do Office of Foreign Assets Control (OFAC), pela União Europeia, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pela His Majesty's Treasury (Reino Unido) ("**Relacionadas com Sanções**"), (iii) que estejam envolvidas no fabrico de armas controversas (nomeadamente, Armas Biológicas ou Químicas, Minas Antipessoais, Munições de Fragmentação e Armas de Urânio Empobrecido), quer sendo responsáveis pelo fabrico final e montagem de armas controversas ou sendo responsáveis pelo fabrico de componentes para utilização prevista em armas controversas, ou que sejam fabricantes de componentes de dupla utilização ou fabricantes de plataformas de distribuição, ou (iv) que estejam a expandir novas atividades de geração de energia térmica a partir de carvão ou que obtenham mais de 25% das suas receitas a partir da exploração mineira de carvão térmico. A Política de Evitamento de Mercados Privados da NB é disponibilizada aos investidores. Além disso, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL aplicarão as seguintes áreas ou limites a evitar reforçados, de acordo com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar, segundo as quais o Subfundo não investirá diretamente, de forma intencional, em empresas:

- (i) cuja principal finalidade seja produzir ou distribuir ativamente armas com o objetivo previsto de causarem danos físicos ou prejuízos, significando aqui produção ser-se responsável pelo fabrico final;
- (ii) cuja principal finalidade seja produzir produtos de tabaco;
- (iii) cuja principal finalidade seja produzir álcool para fins de consumo humano;
- (iv) cuja principal finalidade seja produzir ou extrair petróleo, areias betuminosas ou gás de xisto;
- (v) que obtenham mais de 30% das suas receitas a partir da geração de energia proveniente de combustíveis fósseis (excetuando Carvão Térmico, Petróleo e Gás, tal como acima descrito);
- (vi) cuja principal finalidade seja a conceção, construção, financiamento ou manutenção de centrais nucleares, exceto se essa empresa tiver recebido uma classificação de risco ESG de "Baixo" ou "Insignificante", ou uma classificação comparável, atribuída por uma agência de notação razoavelmente conceituada;
- (vii) cuja principal finalidade seja a produção ou a oferta direta de lotarias, jogos de azar online, casinos, casas de apostas, bookmakers ou salas de bingo e máquinas de jogo (operadas por moeda ou não), sendo os lucros pagos sob a forma de dinheiro; e
- (viii) cuja principal finalidade seja produzir ou distribuir ativamente material pornográfico.

Tal como referido acima, o Subfundo também não investirá com Patrocinadores Principais que tenham obtido uma classificação de "Ausente" no seu Cartão de Pontuação ESG do Gestor. O Subfundo compromete-se a procurar evitar empresas beneficiárias do investimento cujas atividades sejam inconsistentes com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar. No que diz respeito aos investimentos diretos do Subfundo em empresas, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL avaliarão, durante a análise de diligência devida, se a empresa proposta para integrar a carteira cumpre as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar e recusarão investir nas oportunidades que não estejam em conformidade com essas Orientações. Esses Gestores de Carteiras pretendem envidar esforços comercialmente razoáveis para monitorizar a conformidade dos investimentos diretos do Subfundo em empresas com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar, através de atualizações e comunicação regulares com as empresas que integram a carteira e os patrocinadores principais, por forma a se alcançar uma conformidade contínua. Os

investimentos em empresas que forneçam produtos ou prestem serviços a empresas que não estejam em conformidade com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar, ou que tenham qualquer outro tipo de negócio com tais empresas, não serão, eles próprios, proibidos, de acordo com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar.

Envolvimento

Os investimentos do Subfundo serão normalmente investimentos minoritários efetuados em conjunto com um Patrocinador Principal que controla ou tem direitos de controlo significativos sobre a empresa beneficiária do investimento. Geralmente, como investidores minoritários, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL e o Subfundo terão direitos de governação limitados relativamente às empresas beneficiárias de investimento por parte do Subfundo. No entanto, na grande maioria dos casos, os fundos e contas de clientes geridos por esses Gestores de Carteiras ou por filiais suas (que não o Subfundo) são investidores existentes nos fundos dos Patrocinadores Principais com os quais se espera que o Subfundo coinvista. Os Gestores de Carteiras relevantes podem e pretendem interagir diretamente com os Patrocinadores Principais como resultado de tais relações, para melhorar a compreensão dos Gestores de Carteiras relativamente a questões ESG ao nível do Patrocinador Principal e das empresas que integram a sua carteira, e para incentivar melhorias nos processos ESG do Patrocinador Principal relevante, na medida daquilo que os Gestores de Carteiras determinem como sendo adequado.

Quais são os elementos vinculativos da estratégia de investimento utilizada para se seleccionar os investimentos a realizar para se alcançar cada uma das características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os elementos vinculativos da estratégia de investimento utilizada para se seleccionar os investimentos a realizar para se alcançar as características A/S promovidas pelo Subfundo são os seguintes:

- O Subfundo irá investir apenas com Patrocinadores Principais com uma classificação média ponderada no Cartão de Pontuação ESG do Gestor acima da categoria mais baixa ("Ausente");
- O Subfundo irá investir apenas em empresas relativamente às quais a Equipa de Investimento tenha concluído a Avaliação dos Fatores ESG das Empresas;
- O Subfundo apenas terá investimentos que estejam em conformidade com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar;
- O Subfundo irá interagir com os Patrocinadores Principais para incentivar melhorias nos processos ESG.

Que política é implementada para se avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Como parte da sua avaliação quanto a uma boa governação e de acordo com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar, o Subfundo não irá realizar investimentos em empresas que tenham sido identificadas como estando em violação dos princípios do PGNU.

Os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL esperam avaliar as práticas de governação das empresas beneficiárias do investimento. As Equipas de Investimento avaliam a governação durante as diligências pré-investimento e, em seguida, monitorizam a governação periodicamente, em cada caso, de acordo com um procedimento proprietário de "Avaliação quanto a uma Boa Governação".

Os fatores de governação relativos às empresas beneficiárias do investimento que as Equipas de Investimento monitorizam na Avaliação quanto a uma Boa Governação incluem:

- Boas Práticas de Gestão;
- Conformidade Regulamentar e Fiscal; e
- Relações com os Funcionários, incluindo Remuneração do Pessoal.

Os investimentos do Subfundo serão normalmente investimentos minoritários efetuados em conjunto com um Patrocinador Principal que controla ou tem direitos de controlo significativos sobre a empresa beneficiária do investimento. Geralmente, como investidores minoritários, os Gestores de Carteiras relevantes e o Subfundo terão direitos de governação limitados relativamente às empresas beneficiárias de investimento por parte do Subfundo. No entanto, na grande maioria dos casos, os fundos e contas de clientes geridos por esses Gestores de Carteiras ou por filiais suas (que não o Subfundo) são investidores existentes nos fundos dos Patrocinadores Principais com os quais se espera que o Subfundo coinvesta. Nessas circunstâncias, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL podem e pretendem colaborar diretamente com esses Patrocinadores Principais, como resultado de tais relações, para melhorar a compreensão dos Gestores de Carteiras das abordagens desses Patrocinadores Principais em matéria de governação nas empresas que integram as respetivas carteiras, e para incentivar melhorias na abordagem de um Patrocinador Principal em matéria de governação, na medida em que esses Gestores de Carteiras determinem ser apropriada com base nos factos e circunstâncias prevaletentes e tendo em conta a sua intenção de alcançar as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo.

Qual é o compromisso assumido em termos de percentagem mínima para se reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?

N/A

Este produto financeiro leva em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Sim

Não, embora os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL levem em consideração fatores de sustentabilidade como parte dos seus processos de investimento, o processo de reporte dos indicadores de principais impactos negativos (conforme descrito no SFDR) pelas empresas de capitais privados patrocinadoras é, atualmente, limitado e inconsistente. Desta forma, embora esses Gestores de Carteiras e as suas Equipas de Investimento incentivem a divulgação de determinadas métricas de dados ESG fundamentais, por exemplo, através de esforços voluntários como a Iniciativa para a Convergência de Dados ESG, e monitorizem quaisquer incidentes que envolvam riscos ESG significativos nos investimentos do Subfundo, de momento, os principais impactos negativos não são formalmente considerados ou reportados, tendo-se em conta os desafios que a indústria enfrenta no que diz respeito a dados. Os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL reverão anualmente a sua posição quanto aos principais impactos negativos.



E. Proporção dos investimentos

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL alcançarão as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo aplicando os elementos vinculativos da estratégia de investimento do Subfundo aos principais investimentos do Subfundo.

Por conseguinte, para efeitos do gráfico abaixo, os investimentos qualificar-se-ão como investimentos "**#1 Alinhados com características A/S**" ou, no caso de investimentos em numerário, equivalentes de numerário e ferramentas de cobertura de riscos, "**#2 Outros**" investimentos.

A proporção mínima planeada de investimentos utilizados para se cumprir as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo acima descritas (**#1 Alinhados com características A/S**) é de 80% dos seus ativos totais.

O Subfundo poderá, geralmente, investir até 20% dos seus ativos totais noutros investimentos (**#2 Outros**).

Não obstante o disposto acima, dada a estrutura do Subfundo como um veículo do tipo fechado com um "período de arranque" [que tem início na data de autorização do Subfundo e termina no segundo aniversário da data final de fecho do Subfundo (exceto se prorrogado de acordo com os termos legais do Subfundo)], a percentagem efetiva de "**#2 Outros**" investimentos (sob a forma de numerário) poderá exceder o valor acima indicado durante o período de arranque. Pontualmente, no curso normal das suas atividades, o Subfundo irá deter numerário e equivalentes de numerário e poderá utilizar derivados financeiros como ferramentas de cobertura de riscos.



#1 Alinhados com características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para se alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, que não estão alinhados com as características ambientais ou sociais nem se qualificam como investimentos sustentáveis.

De que forma contribui a utilização de derivados para a consecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

N/A

Em que medida mínima estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

O Subfundo não se compromete a realizar uma quota mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE.

A Taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados com a Taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da Taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à restante parte deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear que se enquadrem na Taxonomia da UE¹?

- Sim:
 Em gás fóssil Em energia nuclear
 Não

Os dois gráficos seguintes mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos alinhados com a Taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para se determinar o alinhamento de obrigações soberanas* com a Taxonomia, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a Taxonomia a respeito de todos os investimentos do produto financeiro, incluindo obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico apresenta o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



* Para efeitos destes gráficos, por "obrigações soberanas" deve entender-se todas as exposições soberanas.

** Uma vez que o Subfundo não se compromete a realizar investimentos sustentáveis alinhados com a Taxonomia da UE, a proporção de obrigações soberanas na carteira do Subfundo não terá impacto na proporção de investimentos sustentáveis alinhados com a Taxonomia da UE incluídos no gráfico.

¹ As atividades relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear apenas se enquadrarão na Taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da UE. Os critérios completos relativos a atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que se enquadram na Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

Qual é a percentagem mínima de investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Uma vez que o Subfundo não se compromete a realizar qualquer investimento sustentável, na aceção do disposto na Taxonomia da UE, a percentagem mínima de investimentos em atividades de transição e capacitantes, na aceção do disposto na Taxonomia da UE, é, por conseguinte, também definida como 0%.

Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

O Subfundo promove características ambientais e sociais, mas não se compromete a realizar quaisquer investimentos sustentáveis. Consequentemente, o Subfundo não se compromete com uma percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos do Subfundo em empresas beneficiárias do investimento estarão alinhados com as características ambientais e sociais que o Subfundo está a promover.

Os investimentos na categoria "#2 Outros" incluem numerário e equivalentes de numerário, e poderão também incluir ferramentas de cobertura de riscos. Tais ferramentas não incluem salvaguardas ambientais ou sociais.

**F. Monitorização das características ambientais ou sociais****Quais são indicadores de sustentabilidade utilizados para se avaliar a consecução das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

As Equipas de Investimento irão acompanhar e apresentar relatórios aos investidores do Subfundo sobre o desempenho em termos dos indicadores de sustentabilidade acima mencionados, nomeadamente: (i) o Cartão de Pontuação ESG do Gestor; (ii) a Avaliação dos Fatores ESG das Empresas; e (iii) as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar.

As Equipas de Investimento utilizam os indicadores de sustentabilidade abaixo para medir a consecução das características ambientais e sociais significativas alinhadas com fatores ESG:

- Percentagem dos investimentos com uma classificação média ponderada no Cartão de Pontuação ESG do Gestor acima da categoria mais baixa ("Ausente");
- Percentagem dos investimentos relativamente aos quais a Equipa de Investimento concluiu a Avaliação dos Fatores ESG das Empresas;
- Percentagem dos investimentos em conformidade com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar.

Estes indicadores de sustentabilidade serão utilizados para se medir a consecução de cada uma das características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo, e serão comunicados anualmente aos investidores do Subfundo e incluídos no relatório periódico do Subfundo (em conformidade com os requisitos do artigo 11.º do SFDR).

Como são monitorizadas as características ambientais ou sociais e os indicadores de sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do produto financeiro?

Os investimentos efetuados pelo Fundo serão monitorizados periódica e regularmente quanto a violações ESG e riscos em tempo real, tirando-se partido das capacidades terceiras de big data do Gestor, bem como por meio de um questionário de monitorização que é enviado, pelo menos uma vez por ano, aos Patrocinadores, e que coloca questões sobre fatores ESG, incluindo, entre outras, relativamente à existência de alterações significativas às práticas ou políticas ESG desse Patrocinador, ou à ocorrência de eventos de risco ESG ao nível da empresa beneficiária do investimento. O Gestor pode e pretende interagir diretamente com os Patrocinadores Principais (como resultado das relações existentes do Gestor com esses Patrocinadores), para melhorar a compreensão, por parte do Gestor, de questões ESG relativas ao Patrocinador e às empresas que integram a sua carteira, e para incentivar melhorias nos processos ESG do Patrocinador em questão, na medida daquilo que o Gestor determine como sendo adequado. Na medida em que o Gestor identifique, como resultado dessa monitorização, problemas ESG relevantes e significativos num Patrocinador ou numa empresa beneficiária do investimento, o Gestor irá determinar um plano de ação adequado, incluindo envolvimento com o Patrocinador, com base nos factos e circunstâncias prevalectentes e tendo em conta a sua intenção de atingir as características ambientais e sociais promovidas pelo Fundo.



G. Metodologias

Quais são as metodologias utilizadas para se medir a consecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Cartão de Pontuação ESG do Gestor

De acordo com o Cartão de Pontuação ESG do Gestor, a Equipa de Investimento atribui a cada Patrocinador Principal uma classificação média ponderada, numa escala de "Ausente", "Inicial", "Em desenvolvimento" ou "Integrado", em todas as categorias avaliadas, que é monitorizada ao longo do tempo e comparada com índices de referência proprietários de pares.

O Cartão de Pontuação ESG do Gestor avalia os compromissos dos Patrocinadores Principais relativamente à integração ESG, através da análise de evidências como documentação formal relativa à filosofia e compromisso ESG, supervisão nomeada para iniciativas ESG, a consideração de fatores ESG durante a seleção de investimentos e o processo de diligência devida associado, a monitorização de investimentos e/ou envolvimento e iniciativas relativamente a tópicos ESG ao nível da carteira subjacente, e/ou medição e reporte relativamente a desempenhos ESG. Se a categoria mais baixa do Cartão de Pontuação ESG do Gestor ("Ausente") for alcançada, o Patrocinador Principal será considerado como não estando alinhado com as características promovidas.

Para cada Patrocinador Principal no qual o Subfundo investe, este irá emitir questionários anuais para acompanhar o progresso desse Patrocinador Principal em questões ESG ao longo do período de detenção do investimento.

Avaliação dos Fatores ESG das Empresas e Monitorização ESG

A Avaliação dos Fatores ESG das Empresas baseia-se na Matriz de Significância exclusiva da NB, que define questões ESG significativas como aquelas que os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL acreditem terem capacidade para ter um impacto positivo ou negativo (direta ou indiretamente) no desempenho financeiro de um investimento.

As empresas beneficiárias de investimento pelo Subfundo serão monitorizadas periódica e regularmente quanto a violações ESG e riscos em tempo real, tirando-se partido das capacidades terceiras de big data dos Gestores relevantes, bem como por meio de um questionário de monitorização que é enviado aos Patrocinadores Principais, pelo menos uma vez por ano, onde se colocam perguntas acerca de questões ESG. Na medida em que os Gestores de Carteiras NBAA ou NBEL identifiquem, como resultado dessa monitorização, problemas ESG relevantes e significativos num Patrocinador Principal ou numa empresa beneficiária do investimento, os Gestores de Carteiras irão determinar um plano de ação adequado, incluindo envolvimento com o Patrocinador Principal, com base nos factos e circunstâncias prevaletentes e tendo em conta a sua intenção de alcançar as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo.

Restrições ao Investimento

O Subfundo também adotou a Política de Evitamento de Mercados Privados da NB, de acordo com a qual o Subfundo não irá investir conscientemente em empresas do tipo descrito em maior detalhe na secção (d) Estratégia de Investimento. Além disso, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL aplicarão áreas ou limites a evitar reforçados, de acordo com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar, conforme também descrito em maior detalhe na secção (d) Estratégia de Investimento. Adicionalmente, o Subfundo não investirá com Patrocinadores Principais que tenham obtido uma classificação de "Ausente" no seu Cartão de Pontuação ESG do Gestor.

No que diz respeito aos investimentos diretos do Subfundo em empresas, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL avaliarão, durante a análise de diligência devida, se a empresa proposta para integrar a carteira cumpre as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar e recusarão investir nas oportunidades que não estejam em conformidade com essas Orientações. Esses Gestores de Carteiras pretendem envidar esforços comercialmente razoáveis para monitorizar a conformidade dos investimentos diretos do Subfundo em empresas com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar, através de atualizações e comunicação regulares com as empresas que integram a carteira e os Patrocinadores Principais, por forma a se alcançar uma conformidade contínua. Os investimentos em empresas que forneçam produtos ou prestem serviços a empresas que não estejam em conformidade com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar, ou que tenham qualquer outro tipo de negócio com tais empresas, não serão, eles próprios, proibidos, de acordo com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar.



H. Fontes e tratamento dos dados

Quais são as fontes de dados utilizadas para se atingir cada uma das características ambientais ou sociais?

As entradas de dados ESG derivam de múltiplos conjuntos de dados, incluindo organizações financeiras internacionais, fornecedores externos, divulgações diretas das empresas (por exemplo, relatórios de sustentabilidade, relatórios anuais, relatórios de reporte a autoridades reguladoras e websites das empresas), divulgações indiretas das empresas (por exemplo, dados publicados por agências governamentais; dados de associações profissionais e industriais; e fornecedores de dados financeiros terceiros), agências de desenvolvimento e fornecedores de pesquisa ESG especializados.

As Equipas de Investimento podem tirar partido dos recursos e capacidades ESG mais amplos da empresa, incluindo: a Política ESG, e dados e analítica ESG. Além disso, a equipa de big data da Neuberger Berman trabalha em colaboração com a Equipa de Investimento para identificar fontes de dados inovadoras e não

tradicionais que possam fornecer insights adicionais. Continuamos a identificar dados e pesquisa adicionais, que poderão melhorar a nossa análise.

Atualmente, não são implementadas pelas Equipas de Investimento quaisquer medidas adicionais para garantir a qualidade dos dados, uma vez que os dados são fornecidos principalmente pelos Patrocinadores Principais (tanto a nível dos Sócios Comanditados, como a nível das empresas subjacentes) e estamos dependentes dos conhecimentos e experiência dos Patrocinadores Principais para nos fornecerem dados precisos e fiáveis. Após a receção de dados provenientes dos Patrocinadores Principais, as equipas de negociação e a Equipa de Investimento ESG processam internamente os dados antes de prosseguirem com a avaliação, que é geralmente qualitativa, com base no tipo de dados recebidos.

Esperamos que uma percentagem baixa de dados seja estimada. A percentagem de dados estimada dependerá da composição das empresas beneficiárias do investimento: a natureza dos seus negócios e os setores em que operam. Esperamos que a disponibilidade e a qualidade dos dados melhorem à medida que o mercado e os métodos de obtenção e comunicação de dados se desenvolvem.



I. Limitações das metodologias e dos dados

Quais são as limitações às metodologias e às fontes de dados?

As limitações à metodologia e aos dados incluem, entre outras, uma falta de uniformização e um processo de reporte limitado e inconsistente por parte das empresas de capitais privados patrocinadoras.

Como tal, o Gestor e as Equipas de Investimento incentivam a divulgação de determinadas métricas de dados ESG fundamentais, como, por exemplo, através de esforços voluntários como a Iniciativa para a Convergência de Dados ESG, e monitorizam quaisquer incidentes que envolvam riscos ESG significativos nos investimentos do Subfundo, de forma a se ir melhorando a uniformização e a consistência do processo de reporte ao longo do tempo.

Além disso, o Gestor pode e pretende interagir diretamente com os Patrocinadores Principais (como resultado das relações existentes do Gestor com esses Patrocinadores), para melhorar a compreensão do Patrocinador e das empresas que integram a sua carteira relativamente a questões ESG, e para incentivar melhorias nos processos ESG. Na medida em que o Gestor identifique, como resultado dessa monitorização, problemas ESG relevantes e significativos num Patrocinador ou numa empresa beneficiária do investimento, o Gestor irá determinar um plano de ação adequado, incluindo envolvimento com o Patrocinador, com base nos factos e circunstâncias prevaletentes e tendo em conta a sua intenção de atingir as características ambientais e sociais promovidas pelo Fundo.

A Neuberger Berman está convencida de que tais limitações não afetam a consecução das características ambientais ou sociais. As características ambientais e sociais de cada oportunidade de investimento são avaliadas ao pormenor, de acordo com as nossas estruturas internas e utilizando-se uma variedade de fontes de dados, tendo-se também em conta estas limitações (quando adequado).



J. Diligência devida

Que diligências devidas são levadas a cabo relativamente aos ativos subjacentes?

O Gestor acredita que a forma mais eficaz de se integrar fatores ESG num processo de investimento consiste em que as equipas de investimento considerem os fatores ESG como parte de um processo de diligência devida e gestão contínua da carteira. Como tal, as equipas de investimento são responsáveis pela pesquisa e integração de questões ESG no processo de tomada de decisões de investimento. As equipas de investimento são responsáveis pela realização da análise ESG e o Comité de Investimento é responsável por levar em consideração os fatores ESG, como parte da sua avaliação global do investimento.

Antes de realizar investimentos, a Equipa de Investimento irá envidar, ao nível do Patrocinador Principal, as diligências devidas que considere razoáveis e adequadas com base nos factos e circunstâncias aplicáveis a cada investimento. Com base na diligência devida inicial e como parte do Cartão de Pontuação ESG do Gestor, a Equipa de Investimento atribui a cada Patrocinador Principal uma classificação média ponderada, que é acompanhada ao longo do tempo e comparada com índices de referência proprietários de pares. Os Patrocinadores Principais que alcançarem uma classificação média ponderada de "Ausente" não são elegíveis para investimento.

A Equipa de Investimento irá realizar uma Avaliação dos Fatores ESG das Empresas relativamente às empresas beneficiárias do investimento, para identificar fatores ESG específicos da indústria que possam ser financeiramente relevantes para uma determinada empresa no que toca às características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo, utilizando (conforme adequado) análises, filtros, ferramentas e fontes de dados internas.

O Subfundo compromete-se a procurar evitar empresas beneficiárias do investimento cujas atividades sejam inconsistentes com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar.

As Equipas de Investimento irão também, durante o processo de diligência devida, avaliar as práticas de governação das empresas beneficiárias do investimento e, em seguida, monitorizar periodicamente a governação, em cada caso, de acordo com um procedimento proprietário de "Avaliação quanto a uma Boa Governação". Como parte da sua avaliação da governação e de acordo com as Orientações do Subfundo relativas a Investimentos a Evitar, o Subfundo não irá realizar investimentos em empresas que tenham sido identificadas como estando em violação dos princípios do PGNU.

Após o investimento, será enviado aos Patrocinadores Principais nos quais o Subfundo investiu um questionário anual de monitorização, para se acompanhar o progresso em questões ESG ao longo do período de detenção do investimento. Além disso, e como parte do procedimento de diligência devida, a Equipa de Investimento monitoriza, periodicamente e numa base contínua, as empresas beneficiárias do investimento quanto a violações ESG.

A Equipa de Investimento ESG da Neuberger Berman fornece orientação especializada, recursos e formação a profissionais de investimento, durante o processo de investimento, e trabalha para melhorar continuamente as práticas ESG da empresa. Em parceria com a Equipa de Investimento ESG da empresa, as Equipas de Investimento recebem formação e orientação relativamente às melhores práticas em termos de diligência devida ESG, pelo menos uma vez por ano, mas normalmente com maior frequência. Profissionais de investimento com profundos conhecimentos e experiência em questões ESG e investimento de impacto interagem regularmente com os gestores dos fundos e as equipas de negociação, para melhorar ainda mais as capacidades de diligência devida ESG e para disseminar conhecimentos na prática.

As Equipas de Investimento trabalham em estreita colaboração com a Equipa de Investimento ESG para garantir, no processo de diligência devida, a adesão às melhores práticas da indústria em termos de integração ESG. As Equipas de Investimento realizam reuniões regulares com a Equipa de Investimento ESG, com o objetivo de melhorar continuamente a consciencialização e a diligência ESG. Especificamente, a Equipa de Investimento ESG levou a cabo várias ações de formação com as Equipas de Investimento, para as educar no sentido de uma melhoria na implementação da estrutura ESG de capitais privados proprietária. A Equipa de Investimento ESG irá reunir-se continuamente com a equipa de investimento em capitais privados para incentivar a adoção das melhores práticas da indústria nos nossos processos de investimento em capitais privados.

Os pontos acima constituem os controlos internos implementados como parte do nosso processo de diligência devida e monitorização contínua.



K. Políticas de envolvimento

O envolvimento faz parte da estratégia de investimento ambiental ou social?

Sim

Não

Quais são as políticas de envolvimento?

Os investimentos do Subfundo serão normalmente investimentos minoritários efetuados em conjunto com um Patrocinador Principal que controla ou tem direitos de controlo significativos sobre a empresa beneficiária do investimento. Geralmente, como investidores minoritários, os Gestores de Carteiras NBAA e NBEL e o Subfundo terão direitos de governação limitados relativamente às empresas beneficiárias de investimento por parte do Subfundo. No entanto, na grande maioria dos casos, os fundos e contas de clientes geridos por esses Gestores de Carteiras ou por filiais suas (que não o Subfundo) são investidores existentes nos fundos dos Patrocinadores Principais com os quais se espera que o Subfundo coinvesta. Os Gestores de Carteiras relevantes podem e pretendem interagir diretamente com os Patrocinadores Principais como resultado de tais relações, para melhorar a compreensão dos Gestores de Carteiras relativamente a questões ESG ao nível do Patrocinador Principal e das empresas que integram a sua carteira, e para incentivar melhorias nos processos ESG do Patrocinador Principal relevante, na medida daquilo que os Gestores de Carteiras determinem como sendo adequado.

Os investimentos efetuados pelo Subfundo serão monitorizados periódica e regularmente quanto a violações ESG e riscos em tempo real, incluindo no que diz respeito a controvérsias relacionadas com a sustentabilidade em empresas beneficiárias do investimento. Na medida em que os Gestores de Carteiras NBAA ou NBEL identifiquem, como resultado dessa monitorização, problemas ESG relevantes e significativos num Patrocinador Principal ou numa empresa beneficiária do investimento, os Gestores de Carteiras irão determinar um plano de ação adequado, incluindo envolvimento com o Patrocinador Principal, com base nos factos e circunstâncias prevaletentes e tendo em conta a sua intenção de alcançar as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo.

**L. Índice de referência**

Foi designado um índice específico como índice de referência para efeitos da consecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Sim

Não, não foi designado nenhum índice de referência para efeitos da consecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Onde podem ser encontradas mais informações específicas sobre o produto?

É possível encontrar mais informações específicas sobre o produto e relatórios periódicos no website:

<https://www.nb.com/en/gb/products/private-markets-funds/elif>